



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PORTARIA Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº04/2024

A **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com estabelecido no artigo art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido objeto e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº04/2024**:

Servidor	Matrícula
Mauricelia Vieira Santos - FISCAL	116264
Lucilene Maria Gomes dos Santos - GESTOR	116213

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

**Art.3º** - Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Timon – MA, 11 de setembro de 2024.

*Kelle Alves Veras*

**Kelle Alves Veras**

Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon – MA  
Portaria Nº 008/2021